



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

**Ata da Assembleia Geral Ordinária do
CONSCENSUL, realizada no dia 31 de maio de
2022.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), em reunião virtual, pela plataforma Google Meet, tendo seu início as 09:45h, conforme estabelece o Protocolo de Intensões e o Estatuto Social do CONSCENSUL, com quórum suficiente, conforme assinaturas na lista de participação, reuniram-se os membros dos municípios consorciados ao CONSCENSUL:

Aberta oficialmente a Assembleia Geral Ordinária onde na oportunidade dirigiu os trabalhos o Superintendente do CONSCENSUL o Sr. **Edvaldo Ribeiro da Cruz** e convidou-me **Milena Nascimento Cardoso** – Dra./Bióloga do CONSCENSUL para servir como secretária da reunião. Logo em seguida o Superintendente, leu a ordem do dia (pauta) da AGO, onde consta a seguinte ordem do dia: **1.** PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) - Apresentação dos produtos para futura licitação da Concessão Pública; **2.** ACP – Ação Civil Pública sobre os Aterros Sanitários; **3.** Ação Emergencial do CONSCENSUL junto aos municípios consorciados em virtude do futuro fechamento dos lixões via MP (Ministério Público) / ADEMA até a licitação da Concessão Pública do Sistema de Tratamento do RSU.

Seguindo a reunião o Superintendente do CONSCENSUL agradeceu a presença de todos a segunda AGO (Assembleia Geral Ordinária) do ano, bem como recebeu as boas-vindas e agradecimentos dos senhores prefeitos Eraldo de Andrade e Pedro Silva Costa Filho, presidente e secretário do Conscensul respectivamente. Também foi avisado que a reunião estava sendo gravada e que todos teriam acesso ao link do vídeo, quando solicitado ao CONSCENSUL.

Com relação a **ordem do dia de nº 1.** PMI (PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) - APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS PARA FUTURA LICITAÇÃO DA CONCESSÃO PÚBLICA- o Superintendente iniciou sua fala lembrando um pouco sobre o histórico do processo de PMI, em que o CONSCENSUL e a AGREESE (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe) fizeram um Termo de Cooperação Técnica para levar a problemática dos resíduos sólidos para o interesse público, e que todo esse processo direcionasse a trazer soluções via empresas privadas. Tais soluções foram acatadas e avaliadas por uma comissão técnica formada pelo



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL, AGREESE, SEDURBS e ADEMA. Os Ministérios Públicos (Estadual, Federal e de Contas) homologaram tal decisão pois perceberam ser a única solução para a Concessão Pública, já que outros Aterros Sanitários funcionam no estado de Sergipe, porém com contrato direto com os municípios, gerando dotações orçamentárias flutuantes devido ao IPCA e taxas de mercado. Com a Concessão Pública há a garantia de um valor mínimo do pagamento em Resíduos Sólidos e uma prestação de serviço com qualidade, eficiência e liquidez. Após abordar tal tema, o superintendente apresentou o modelo que demonstrou melhor adaptabilidade as especificidades dos municípios consorciados e que foi elaborado pela empresa SINERTEC. Esse modelo foi inicialmente formado por 2 CTR (Central de Tratamento de Resíduos) e 1 Aterro Sanitário. Nesse padrão, os resíduos são levados dos municípios até a CTR, são tratados - triados e separados em recicláveis, orgânicos e rejeitos- por uma esteira, para que seja aterrado apenas o que for rejeito e os demais servem de receita acessória para a empresa. Porém, com estudos mais aprofundados, o CONSCENSUL solicitou a SINERTEC que uma terceira CTR fosse inserida, localizada na cidade de Itabaianinha, e assim foi acatado. Desta forma, houve atualização dos Cadernos pela SINERTEC para atender ao solicitado e ajustar em relação aos valores atuais de mercado. Com essa nova propositura apresentada em reunião tornou-se: Aterro Sanitário localizado na cidade de Boquim, CTR Lagarto (depositam Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado e Simão Dias), CTR Estância (depositam Estância, Boquim, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy) e CTR Itabaianinha (depositam Arauá, Cristinápolis, Itabaianinha, Pedrinhas, Tomar do Geru e Umbaúba). O Novo arranjo apresentado reduzem a DMT (distância média de transporte) entre os municípios e a CTR de 29,5 km para 19,5 km, o que amortiza custos com transporte dos resíduos e manutenção da frota. O Superintendente, em sua fala, apresentou também uma tabela contendo detalhes de cada CTR, os municípios que depositam, volume diário e mensal de resíduos encaminhados a CTR por município, quantidade de viagens diárias e mensais necessárias para cada município suprir suas necessidades, a distância dos municípios até o local de depósito e a DMT. Foram apresentados também os prazos para construção e vida útil de cada atividade proposta nos cadernos (Usina de Triagem, Usina de Compostagem, Usina de RCD e Aterro Sanitário). Por fim, foi lembrado pelo Superintendente que todo material que chega na CTR é fruto da falta de consciência ambiental da população, sendo necessário maiores ações em Educação Ambiental. Nesse ponto houve algumas participações e dúvidas que foram sanadas pelo superintendente. O prefeito Danilo Alves de Carvalho aprovou a alteração no projeto e reiterou a melhoria na qualidade dele através da inserção da terceira CTR. Ainda nessa fase foi questionado pelo prefeito sobre a cobrança da taxa de



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

lixo e o superintendente esclareceu que esta só poderá ser cobrada quando o Sistema de Tratamento for licitado e levado a concessão, mas que também poderá ser feita caso o MP execute ações de fechamento de lixões nos municípios, forçando-os a levarem seus resíduos para o aterro mais próximo e fazendo a cobrança dos geradores (população), como citado pelo Novo Marco Legal do Saneamento. O Prefeito Pedro Silva Costa Filho questionou se o Aterro foi projetado para receber resíduos de outros municípios e prontamente lhes foi respondido pelo superintendente que o Aterro Sanitário conta com capacidade de duas células, uma para operacionalização e outra para expansão, possuindo viabilidade para o questionamento feito. Nada mais tendo sido perguntado, partiu-se para as deliberações. O Superintendente, colocou em votação a recepção dos Estudos atualizados apresentados pela AGRESE após atualização da SINERTEC, tendo por base as explicações acima. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes a (re)ratificação dos cadernos apresentados junto ao Chamamento Público PMI nº 05/2018 após aval da equipe técnica e jurídica. Ato contínuo, foi explicado que o Consórcio precisa contratar profissional especializado em resíduos sólidos e na parte ambiental para realização das próximas etapas do PMI, tendo recebido em 24/05/2022 proposta do Escritório de Advocacia do Dr. Lucas Cardinali Pacheco, anexo, o qual já vem prestando serviços semelhantes ao Consórcio CPAC. Não havendo oposição, decidiu-se pela contratação do Escritório de advocacia conforme proposta apresentada. Uma vez procedida a contratação, o Consórcio seguirá com as etapas e passos seguintes: a) recepção dos estudos atualizados junto ao PMI nº 05/2018; b) elaboração dos editais para realização de audiências públicas; c) realização de audiências públicas e respectivos acompanhamento para apresentação do PMI; d) elaboração do termo de referência e demais instrumentos do PMI; e) elaboração de editais para abertura da concorrência pública para fins de contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de melhor técnica e menor preço, para prestação de serviços públicos de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos dos municípios abrangidos pelo CONSCENSUL.

Passando a **ordem do dia de nº 2. ACP – AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOBRE OS ATERROS SANITÁRIOS** - nesse item o Superintendente destacou que o processo envolve duas empresas privadas: Estre Ambiental e Torre Empreendimentos. Foi esclarecido que o Ministério Público Estadual abriu a ACP de Tutela Provisória de Urgência contra o Estado, ADEMA, TERMOCLAVE e LOC Empreendimentos. Nesse sentido, analisou-se que as Políticas executadas pelos Consórcios Públicos estão coerentes, apresentando projetos pertinentes a PMI



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

e aleatoriamente foram licenciados e construídos Aterros Sanitários em cidades como Itaporanga D'ajuda, Itabaiana, Santa Luzia do Itanhy e Canindé do São Francisco, com consequente desvalorização da Política Estadual de Resíduos Sólidos. Foi explanado que os promotores de justiça do CAOP (Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça) e GAEGO (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado) observaram que toda política construída de forma democrática e conceituada foi degenerada a partir de tais atos, por isso abriu-se uma ACP solicitando da ADEMA a motivação para tais ações. Desta forma, todos os Aterros Sanitários das empresas Termoclave e Loc foram interditados. O superintendente acrescentou que nessa ação foram embargadas todas as obras referentes a Aterros Sanitários no estado de Sergipe, bem com ficou proibida a quaisquer órgãos, incluindo ADEMA, de dar Licença Ambiental (prévia, instalação e operação) para aterros, exceto os derivados de Concessões Públicas feitas pelos Consórcios, detentores da Política Estadual de Resíduos Sólidos. A partir disto, os consórcios foram intimados a levarem suas proposituras para Audiências Públicas e licitação. Foi reiterado, por sua vez, que na ACP os réus são o Governo Estadual, ADEMA, TERMOCLAVE e LOC CONSTRUÇÕES, não incluindo nenhum consórcio e esclarecendo que não há quaisquer vínculos dos consórcios no processo e suas consequências.

Com relação a **ordem do dia de nº 3. AÇÃO EMERGENCIAL DO CONSCENSUL JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM VIRTUDE DO FUTURO FECHAMENTO DOS LIXÕES VIA MP (MINISTÉRIO PÚBLICO) / ADEMA ATÉ A LICITAÇÃO DA CONCESSÃO PÚBLICA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO RSU** - o Superintendente pontuou que o caminho para solução definitiva são as medidas que vem sendo adotadas junto ao PMI nº 05/2018, justificando o interesse do CONSCENSUL em aproveitar os estudos para entrar na fase de licitação para viabilizar a parceria público privada pela qual o Consórcio atenderá às diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e trará solução sustentável, sob viés financeiro, econômico e ambiental aos seus membros. Enquanto são adotadas as medidas para que se chegue à essa fase final, cumpre ao Consórcio continuar a desenvolver às diversas ações que já vem sendo desenvolvidas junto aos municípios e destacou que existem municípios com ações impetradas pelo Ministério Público acerca do fechamento dos seus lixões. Para tal problemática, o CONSCENSUL apresentou como solução emergencial a construção de Rampas elevatórias, conhecidas como Rampas de Transferências ou Mini Transbordos. Tal obra seria colocada em uma região central do Sul de Sergipe para que os municípios afetados pudessem levar seus resíduos, despejar em caminhões de modelo *roll on – roll off* e estes fossem levados aos Aterros já operantes. A necessidade das rampas deu-se pelo fato de os Aterros já existentes





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

ultrapassarem a DMT indicada pelos MP e Tribunal de Contas em relação a isonomia de gastos. O Superintendente, em sua explanação, também demonstrou a estrutura das rampas e valores para sua construção, esclarecendo que o CONSCENSUL não tem orçamento para executá-las, ficando a cargo dos recursos municipais, com as maiores frações destinadas aos municípios com maiores volumes de resíduos, bem como as menores frações para municípios com menor volume a ser aterrado. Em relação as Cooperativas de Materiais Recicláveis, o superintendente esclareceu que todos os municípios receberão projetos voltados ao fortalecimento delas, como o Projeto para construção de um Pátio de Compostagem e construção da Galpão de Triagem, ambos fundamentais para redução dos resíduos na fonte geradora, levando para o Aterro apenas os rejeitos. Foi informado também que o CONSCENSUL presta assessoria para os projetos desde a terraplanagem até a capacitação da equipe técnica e dos cooperados (na compostagem eles operarão os pátios). Finalizando, o superintendente citou que a cooperativa do município de Simão Dias recebeu um galpão de triagem fruto de compensações de multas trabalhistas e que o município de Riachão do Dantas irá construir com recursos próprio um Pátio de Compostagem elaborado e assessorado pelo CONSCENSUL.

Ao final da explanação, a palavra foi franqueada para que fossem tiradas dúvidas e feitas sugestões, se houvesse. Existiram algumas dúvidas sobre o processo, prontamente respondidas pelo superintendente, como também houve elogios quanto a postura apresentada pelo CONSCENSUL quando a problemática dos resíduos sólidos na região sul e centro sul. Nesse ponto, o prefeito Pedro Silva Costa Filho sugeriu que todos os prefeitos consorciados que ainda tem lixões abertos se reunissem e firmassem um acordo para construção de Pátios de Compostagem, pois alinhado com a Coleta Seletiva mostra que o CONSCENSUL juntamente aos municípios estão se movimentando em relação ao Tratamento dos Resíduos Sólidos. Além deste, firmou o interesse em construir um Pátio de Compostagem na área da Escola Agrícola utilizada como galpão de triagem e cedida ao Consórcio. Danilo Alves de Carvalho, prefeito de Itabaianinha, contribuiu afirmando o interesse em apresentar o Pátio de Compostagem como solução de mitigação juntamente a Coleta Seletiva. Afirmou também a importância das ações mitigatórias apresentadas pelo CONSCENSUL e assegurou que tais ações apresentadas apresentam viabilidade econômica e ambiental para a região. O secretário de Riachão do Dantas, Elenaldo Fonseca de Oliva Júnior, acrescentou que o município já recebeu a ordem de fechamento gradativo do lixão e o bloqueio de parte do FPM para solucionar a problemática dos resíduos sólidos municipais, bem como salientou a importância da compostagem e do trabalho do CONSCENSUL em ajustar os projetos de acordo com as especificidades de cada município. No mais, o superintendente avisou que o CONSCENSUL irá entregar





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86


Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000


Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

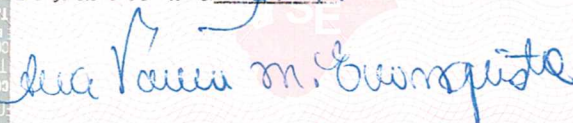
PEV (Pontos de Entrega Voluntário) para recolhimento de pilhas, baterias e eletroeletrônicos (*e-lixo*) em parceria com empresas que atuam na logística reversa, bem como mencionou a entrega de capas de chuvas a todos os cooperados dos municípios consorciados e o andamento da adaptação do matadouro de Tomar do Geru (cedido ao CONSCENSUL) para transformá-lo em Central de Tratamento de Resíduos para utilização da REDE CONSCENSUL. Logo em seguida o Superintendente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso dela, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, que teve duração média de duas hora e cinquenta e quatro minutos, sendo encerrada as 12:30h, e eu, Milena Nascimento Cardoso - Bióloga do Consórcio, lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim, pelo Superintendente e pelos demais participantes, conforme lista de participação que fica fazendo parte integrante desta ata.


Edvaldo Ribeiro da Cruz
SUPERINTENDENTE - CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017


Milena Nascimento Cardoso
BIÓLOGA - CONSCENSUL
Decreto nº 013/2019

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BOQUIM-SE**
Rua José Góis Duarte, Nº 97- Centro - BOQUIM-SE, CEP 49360-000

Natureza do Título: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** / Protocolo nº: 2487 / Registro nº: 2081 / Livro B -01 / Folha 210. Emolumentos: Taxa R\$: 102,80. Ferd R\$ 20,56. Guia nº 169220002303. Selo TJSE: 202229535011973. Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZB9GT. O referido é verdade e dou fé. Boquim/SE, 28/07/2022. Ana Paula Marques Evangelista Oficial Interina.



VALIDO SOMENTE SEMI MEMBRAS DE BARRAS

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Ana Paula Marques Evangelista



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária do CONSCENSUL, realizada NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, (TERÇA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 09:45 HORAS, em reunião virtual, pela plataforma Google Meet, para deliberar sobre o seguinte assunto: **1.** PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) - Apresentação dos produtos para futura licitação da Concessão Pública; **2.** ACP – Ação Civil Pública sobre os Aterros Sanitários; **3.** Ação Emergencial do CONSCENSUL junto aos municípios consorciados em virtude do futuro fechamento dos lixões via MP (Ministério Público) / ADEMA até a licitação da Concessão Pública do Sistema de Tratamento do RSU.

QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
01	ARAUÁ	João Marcos de Jesus dos Santos
02	BOQUIM	Luiz Roberto de Jesus S.A.
03	CRISTINÓPOLIS	Walter Mendes
04	ESTÂNCIA	Luiz Roberto de Jesus S.A.
05	ITABAIANINHA	Luiz Roberto de Jesus S.A.
06	LAGARTO	Antônio
07	PEDRINHAS	Mathews Nascimento Gonçalves
08	POÇO VERDE	Romário Rodrigues de Oliveira
09	RIACHÃO DO DANTAS	Luiz Roberto de Jesus S.A.
10	SALGADO	João Marcos de Jesus S.A.
11	SANTA LUZIA DO ITANHI	Nicodemos N. Cruz
12	SIMÃO DIAS	João Marcos de Jesus S.A.
13	TOBIAS BARRETO	Eduardo Alves de Menezes
14	TOMAR DO GERU	



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

15	UMBAÚBA	<i>Mãe Alice Barvalho dos Santos</i>
----	---------	--------------------------------------

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BOQUIM-SE
Rua José Góis Duarte, Nº 97- Centro - BOQUIM-SE, CEP 49360-000

Natureza do Título: **LISTA DE PARTICIPAÇÃO** / Protocolo nº: **2488** / Registro nº: **2062** / Livro B -01 / Folha 216
Emolumentos: Taxa R\$: **102,80**. Ferd R\$: **20,56**. Guia nº **169220002303**. Selo TJSE 202229535011980. Acesse www.tjse.jus.br/x/BTJRBD. O referido é verdade e dou fé.
Boquim/SE, 28/07/2022. Ana Paula Marques Evangelista Oficial Interina.

Ana Paula Marques Evangelista

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BOQUIM-SE
Ana Paula Marques Evangelista